



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATO Nº 095/2022/TJ/PA - TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A PASTORAL DA CRIANÇA - DIOCESE DE MARABÁ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, nos termos, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **PASTORAL DA CRIANÇA - DIOCESE DE MARABÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.975.471/0001-15, com sede na Av. Av. Minas Gerais, S/N, Bairro: Centro, Curionópolis - PA, CEP: 68.523-000, Fone: (94) 99289-5792, E-mail: curionopolis@tjpa.jus.br, neste ato representado por seu Pároco, **MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA**, portador do RG 7727610, 02º Via, SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 425.056.312-04, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-OFI-2022/05155 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 10/2022 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
1	Geladeira	2.750,00	2.750,00	10	273,87
1	Condicionador de ar tipo split	1.500,00	1.500,00	14	149,15
1	Bebedouro	309,00	309,00	10	30,77
1	Rack p. computador	350,00	350,00	10	34,86
1	Rack de parede	390,00	390,00	10	38,84
1	Longarina c/ 2 lugares	311,00	311,00	14	30,92
2	Armário alto de aço	350,00	700,00	14	69,60
TOTAL					628,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no artigo 106, inciso III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de **R\$ 628,01** (Seiscentos e vinte e oito reais e um centavo), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às fls. 59/67 do processo SIGA-DOC PA-OFI-2022/05155.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 11 de novembro de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

Mª Aparecida Ramos da Silva
MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA
Pastoral da Criança - Diocese de Marabá

Testemunhas:

Maria Milaude R. Silva
CPF: 26200180210

Simplicio Costa Santos
CPF: 292.496.512-87



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de CONTRATO Nº 095/2022/TJPA //

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a PASTORAL DA CRIANÇA – DIOCESE DE MARABÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90 // Objeto do Contrato: doação de bens imóveis inservíveis pelo doador observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante// Processo: TJPA-PRO-2022/04362// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém// Valor (depreciado) dos bens: R\$ 628,01 (seiscentos e vinte e oito reais e um centavo)// Data da assinatura do contrato: 11/11/2022// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração do TJE/PA, em exercício.

Protocolo: 881074

Extrato de CONTRATO Nº 094/2022/TJPA //

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.696.357/0001-07 // Objeto do Contrato: doação de bens imóveis inservíveis pelo doador observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante// Processo: TJPA-PRO-2022/04350// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém// Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.471,05 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos)// Data da assinatura do contrato: 18/11/2022// Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração do TJE/PA, em exercício.

Protocolo: 881075

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2021/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: A3 ENGENHARIA LTDA., CNPJ 04.656.777/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma das instalações de prevenção e combate a incêndio do Fórum Cível de Belém, Fórum de Castanhal e Fórum de Santarém.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

DATA INICIAL: 11/12/2022. DATA FINAL: 10/06/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 269.846,70 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundonais Programáticas – 04.101.02.061.1417.8173 / 04.102.02.061.1417.8644; Fontes – 0101 / 0118; Elementos de Despesa – 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração em exercício.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA

Protocolo: 880870

Extrato DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2019/TJPA. //

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a empresa Construtora Castro e Castro Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.296.816/0001-89.

// Objeto do Contrato: locação do imóvel situado na Av. Marechal Rondon, nº 3135, bairro Caranazal, Santarém/PA, CEP 68.040-070. // Origem: Dispensa de licitação nº. 010/TJPA/2019. // Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor contratual no percentual de 10,07679%.

// Vigência: início em 21/12/2022 e término em 20/12/2023. // Valor: Conforme o reajuste o novo valor mensal da contratação é de R\$ 9.022,00, perfazendo o valor global de R\$ 108.264,00. // Dotação orçamentária:

- 04101.02.122.1421.8193 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0101.

- 04102.02.122.1421.8659 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0118. //

Data da assinatura: 21/11/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração, em exercício. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 880757

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2013/TJPA –

Partes: TJPA e a Sra. VALDELUCIA DE SOUSA MARQUES, portadora do RG: 0095570 CRC/PA, inscrita no CPF sob o nº 258.725.672-00// Objeto do Contrato:

locação de imóvel, galpão comercial, situado em Santarém/PA, com a finalidade de arquivo para armazenamento, tratamento e controle do acervo de processos e documentos daquela Comarca // Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratado.// Vigência: Início em 07/12/2022 e Término em 06/12/2023.// Valor do Aditivo: Considerando o reajuste aplicado, o valor mensal do contrato, passa a ser de R\$ 9.201,45, perfazendo um valor global de R\$ 110.417,38.// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8193 -

Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau - UG 040101 - Fonte 0101 - Natureza da Despesa 33.90.36.// 02.122.1421.8659 -

Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau - UG 040102 - Fonte 0118 - Natureza da Despesa 33.90.36//Data da assinatura: 23/11/2022.// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Representante do Contratante: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração do TJPA, em exercício.// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 880689

DIÁRIA

PORTA- RIA	DATA	MAGISTRADO/SER- VIDOR	MATRICULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANTIDADE	VALOR
2902	03/10/2022	CARLOS LANDOALDO VENTURA DE AN- DRADE	94749	OFICIAL DE JUS- TICA AVALIADOR	SAO GERALDO DO ARAGUAIA/ PA	PICARRA/PA	CUMPRIR MAN- DADOS	06/10/2022	0,5	R\$ 255,71
2903	03/10/2022	IRAN JOSE RODRI- GUES JUNIOR	32484	OFICIAL DE JUS- TICA AVALIADOR	SANTAREM/PA	MOJUI DOS CAMPOS/ PA E BELTERRA/PA	CUMPRIR MAN- DADOS	07 A 08/10/2022.	1,5	R\$ 882,04
2904	03/10/2022	ANTONIO MARIA ZA- CARIAS DE OLIVEIRA	7510	OFICIAL DE JUS- TICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MAN- DADOS	06 E 10/10/2022	1,0	R\$ 527,42
2905	03/10/2022	SAULO SARATY DE OLIVEIRA	91111	OFICIAL DE JUS- TICA AVALIADOR	BRAGANCA/PA	TRACUATEUA/PA	CUMPRIR MAN- DADOS	07/10/2022.	0,5	R\$ 255,71
2906	03/10/2022	SELMA LIDIA AZEVE- DO LOBATO	68535	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	SANTO ANTONIO DO TAUA/PA	REALIZAR VISTORIA NA OBRA DE CONS- TRUCAO DO FORUM	07/10/2022.	0,5	R\$ 263,71



Assinado com senha por LORENA LARISSE DE ARAUJO REGO.
Use 3444176.22585088-7415 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3444176.22585088-7415>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 30/11/2022 10:38



TJPA PRO 2022 04362 V01

